



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº1.194/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 83.420,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)** para suprir as seguintes rubricas:

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

31.90.11.00/2001-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 27.800,00

31.90.13.00/2001-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

33.90.30.00/2001-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

33.90.49.00/2001-Auxilio Transporte.....R\$ 120,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convenio

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2018-Salário Educação

33.90.30.00/2018-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2019-PEATE-Transporte Escolar Estado

33.90.30.00/2019-Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

33.90.36.00/2019-Servicos de Terceiros P. Física.....R\$ 2.000,00

08-SECRETARIA MUN.ASS.SOCIAL

02-Fundo Municipal de Assistência Social

08-Assistebcia Social

243-Assistencia a Criança e ao Adolescente

0027-Serviço de proteção a criança e ao Adolescente

2041-Fundo Mun. Criança e Adolescente-CONDICA

31.90.11.00/2041- Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 2.500,00

Total.....R\$ 83.420,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente no recurso PEATE/RS no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) e a “Redução”, das seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convenio

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2018-Salário Educação

33.90.39.00/2018- Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 5.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:**01- Órgãos Subordinados**

15- Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0009- Edificações Publicas

1044-Ginasio de Esportes

44.90.51.00/1044-Obras e Instalações.....R\$ 43.420,00

Total.....R\$ 48.420,00**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

FLORI WERB
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas de caráter continuado, no orçamento vigente, permitindo assim o reforço das dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos por esse Governo no que tange as diversas Secretarias.

Itati, 18 de Dezembro de 2017

***Flori Werb
Prefeito Municipal***

